

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL da Concorrência CO nº 031/2020 - GELIC que tem como objeto o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-330, TRECHO: POSTO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL ATÉ A AV. JK, NO BAIRRO SÃO JOÃO, EXTENSÃO DE 3,4 KM, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO, NESTE ESTADO.**

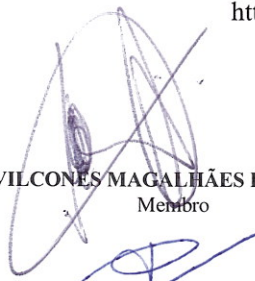
Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reunidos na sala de reunião da Gerência de Licitação da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA, deu-se início aos trabalhos de abertura dos envelopes de propostas comerciais da Concorrência CO nº 031/2020 - GELIC que tem como objeto o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-330, TRECHO: POSTO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL ATÉ A AV. JK, NO BAIRRO SÃO JOÃO, EXTENSÃO DE 3,4 KM, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO, NESTE ESTADO.** Empresas participantes que tiveram suas propostas abertas: **TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A; CONSÓRCIO MARINS E CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP; CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA; IBIZA CONSTRUTORA LTDA; SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA MILÃO LTDA; ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA; CONSÓRCIO MSL CONSTRUÇÕES - HORIZONTE CONSTRUTORA; PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.** Cumpre ressaltar que as propostas comerciais das empresas: **CONSÓRCIO DOMUS/DUNA; ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.; e PROMEDE ENGENHARIA LTDA.,** não foram abertas em virtude de as referidas licitantes terem sido inabilitadas na fase anterior do certame, conforme relatório de julgamento (000016505385). Na ocasião da sessão de abertura das propostas foi dado a oportunidade para os representantes presentes se manifestarem, não houve manifestação. A presidente da Comissão abriu os envelopes e ditou os preços que foram apresentados na seguinte ordem crescente de valores:

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
CONSÓRCIO MARINS E CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	16.416.090,07	1ª
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	16.885.643,01	2ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	17.093.382,76	3ª
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	17.485.124,18	4ª
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	17.863.960,82	5ª
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	17.890.740,80	6ª
CONSÓRCIO MSL CONSTRUÇÕES - HORIZONTE CONSTRUTORA	18.038.120,68	7ª
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	18.314.005,03	8ª
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	18.807.079,09	9ª
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	19.002.237,04	10ª

Após abertura das propostas e divulgação dos preços foi dado a oportunidade para os representantes presentes das empresas se manifestarem sobre as propostas de preços. O representante da empresa São Cristovão se manifestou dizendo que, como empresa de pequeno porte, vai usar seu direito de ofertar um preço menor que o apresentado pela primeira colocada, consórcio Marins/Cathalão. Considerando o menor preço ofertado, R\$ 16.416.090,07 (dezesesseis milhões, quatrocentos e dezesseis mil noventa reais e dezessete centavos), o limite de 10% (dez por cento), em relação ao menor preço, é de R\$ 18.057.699,08 (dezoito milhões, cinquenta e sete mil, seiscientos e noventa e nove reais e oito centavos). Assim, verificado que a licitante São Cristovão ofertou um preço dentro do limite considerado como empate. O representante do consórcio Marins/Cathalão alegou que, conforme artigos 47, 48 e 49 da Lei complementar 123/2006, para que uma empresa EPP possa utilizar do seu direito de desempate, em processos de licitações, é necessário que haja ao menos três empresas nas mesmas condições, ou seja, necessário que haja pelo menos três concorrentes MEs ou EPPs dentro do limite dos 10% (dez por cento) em relação ao primeiro colocado. Na oportunidade foi informado que toda a documentação será analisada, levando em consideração ao que foi apontado pelos representantes das empresas, e o resultado será divulgado em data futura. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos representantes presentes das empresas participantes e os membros da Comissão Permanente de Licitação da GOINFRA.

Membros da Comissão:

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente


VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Membro

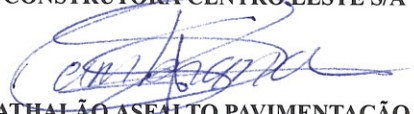

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Membro

Representantes das empresas:

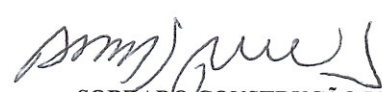
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A


CONSÓRCIO MARINS E CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP


CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

IBIZA CONSTRUTORA LTDA


SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

CONSTRUTORA MILÃO LTDA

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

CONSÓRCIO MSL CONSTRUÇÕES - HORIZONTE CONSTRUTORA

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA
- GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202000036006288



SEI 000016972653